



Nº.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2022

Processo Administrativo nº. 5045/2023
Tomada de Preços nº 04/2021
ID CIDADES: 2021.070E0700001.01.0014

**ADITIVO - MUNICIPIO DE SOORETAMA - EMPRESA
EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – PRAZO.**

O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitorio Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO**, Senhor **LUCIANO CARLOS FRINHANI**, Residente a Rua Albino Santos, S/N, Bairro Nova Sooretama-ES, CEP 29927-000, doravante denominado **CONTRATANTE**;

Do outro lado, a empresa **EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. **11.567.744/0001-09**, com sede à Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 705, bairro Novo Horizonte, Linhares-ES, por seu representante legal, Senhor **JUAN REBONATO SOEIRO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob nº. 137.481.677-92 e RG nº. 3.104.991 - SPTC-ES, doravante denominada **CONTRATADA**.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DESTE ADITIVO:

- 1.1** O contrato em aditamento tem por objeto:
- 1.1.1** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da estrutura da EMEF Chumbado com fornecimento de mão de obra qualificada, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas para a execução dos serviços.
- 1.2** Este termo de aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº 93/2022, como segue:
- 1.2.1** Fica aditivado o prazo de vigência por até mais 90 (noventa) dias;
- 1.2.2** Fica aditivado o prazo de execução por até mais 90 (noventa) dias.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO:

- 2.1.** A presente alteração contratual tem respaldo na Lei nº 8.666/93.

3. - CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

- 3.1.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes e não modificadas por este aditivo, declarando-se a ratificação delas.
- 3.2.** E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sooretama – ES, de de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIANO CARLOS FRINHANI
CONTRATANTE

EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ-MF Nº. 11.567.744/0001-09
CONTRATADA

Testemunhas: (1) _____ (2) _____.